DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 11
Extrato 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

RESOLUÇÃO SME nº 002 , de 06 de outubro de 2025.

"Regulamenta o instrumento de avaliação da deficiência dos alunos público-alvo da Educação Especial matriculados na rede municipal de ensino de Aramina, destinado à definição dos serviços de apoio especializado a serem dispensados, e dá outras providências."

MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto municipal nº 2.916, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Aramina, o procedimento de avaliação da deficiência dos alunos público-alvo da Educação Especial, instrumento destinado à definição dos serviços de apoio especializado que lhes serão assegurados.

Art. 2º A avaliação da deficiência constitui procedimento técnico e interdisciplinar de verificação, que analisará:

I - os impedimentos nas funções e estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades;

IV - a restrição de participação.

Parágrafo único. A avaliação terá por finalidade identificar, individualmente, de que modo a deficiência impacta a autonomia plena do aluno em sua vida escolar, cotidiana e, futuramente, profissional, assegurando a proteção integral de seus direitos.

Art. 3º A avaliação será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta pelos seguintes profissionais:

I - psicólogo;

II - assistente social, quando a situação concreta assim exigir;

III - fonoaudiólogo, quando a especificidade do caso demandar;

IV - nutricionista, quando necessário em razão das condições apresentadas pelo aluno;

V - professor de educação especial;

VI - professor regente.

Art. 4º Para solicitação da avaliação da deficiência, os pais ou representante legal do aluno poderão protocolar requerimento na secretaria da escola a qualquer tempo durante o ano letivo, podendo utilizar-se do modelo constante no Anexo I desta Resolução, contendo, no mínimo:

I - a indicação do(s) serviço(s) de apoio especializado pretendido(s);

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

II - cópia do laudo, relatório ou atestado médico que estabeleça o diagnóstico do aluno, com:

a) indicação do respectivo Código Internacional de Doenças (CID);

b) dados legíveis e completos do emissor;

c) assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º O laudo/relatório/atestado médico que se apresentar ilegível será devolvido aos pais ou responsável legal, devendo ser reapresentado em conformidade com os requisitos previstos no inciso II deste artigo.

§ 2º O requerimento deverá ser instruído, ainda, com informações adicionais sobre a criança, tais como:

I - uso de medicamentos contínuos e respectivos horários de administração;

II - prescrição médica correspondente;

III - outras informações de relevância clínica ou pedagógica.

§ 3º Os pais ou responsável legal deverão cientificar-se, por escrito, da obrigação de comunicar à escola qualquer alteração posterior no diagnóstico, tratamento ou medicação do aluno.

Art. 5º Recebido o requerimento, o aluno será encaminhado para avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, que determinará a estratégia, a forma de atendimento e os serviços de apoio especializado a serem prestados.

§ 1º A conclusão da avaliação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do protocolo do requerimento, podendo ser prorrogada mediante justificativa fundamentada da equipe avaliadora, conforme a complexidade do caso.

§ 2º A avaliação será realizada individualmente por cada profissional que compuser a equipe, conforme a especificidade do aluno, devendo conter, em campo próprio, data, local e identificação do avaliador, além da caracterização e identificação do aluno.

§ 3º A avaliação deverá contemplar, no mínimo:

I - diagnóstico médico (preenchido conforme atestado/laudo médico apresentado);

II - eventuais alterações das funções e estruturas corporais (preenchido conforme atestado/laudo médico apresentado);

III - identificação das limitações, participações e barreiras;

IV - intervenções necessárias e conclusão.

Art. 6º Para a estruturação da avaliação da deficiência, a equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá considerar o formulário constante do Anexo II desta Resolução, observando, entre outros aspectos relevantes à faixa etária da criança:

I - evolução da leitura, escrita, habilidades matemáticas e raciocínio lógico;

II - coordenação motora, memória, atenção e engajamento nas atividades propostas;

III - socialização com seus pares, relacionamento com professores e demais autoridades escolares;

IV - cumprimento de regras, sinais de impulsividade e/ou hiperatividade;

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

V - demais elementos considerados pertinentes pelo avaliador.

Art. 7º O resultado da avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar servirá de base para definição dos serviços de apoio especializado a serem assegurados ao aluno, bem como acompanhamento e reavaliação periódica, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º Embora o laudo médico e as avaliações de profissionais externos que acompanham o aluno constituam elementos relevantes, é a análise da equipe que norteará a decisão administrativa quanto à necessidade de profissional de apoio ou disponibilização de outros serviços.

§ 2º A conclusão da equipe deverá observar o princípio da adaptação razoável, evitando encargos desproporcionais e assegurando a efetiva inclusão educacional, sem prejuízo à convivência e ao desenvolvimento global do aluno.

§ 3º A implementação dos serviços de apoio especializado definidos pela equipe ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município, bem como à observância dos limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina/SP, 06 de outubro de 2025.

MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

---

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

À Secretaria da Escola Municipal _____

Eu, _____,
(nome do pai/mãe ou responsável legal), portador(a) do RG/CIN nº _____, residente à _____, telefone para contato _____, na qualidade de responsável legal do(a) aluno(a):

Aluno(a): _____

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

Data de Nascimento: ___/___/___ Série/Ano: _____

Unidade Escolar: _____

Requeiro a realização da **avaliação da deficiência** do(a) aluno(a) acima identificado(a), nos termos da Resolução SME nº ___/2025, para fins de definição e acesso aos serviços de apoio especializado, conforme previsão do Decreto municipal nº 2.916, de 20 de julho de 2023.

1. **Serviço(s) de apoio especializado pretendido(s):**

_____
_____
_____

2. Documentos médicos apresentados (anexar):

( ) Laudo médico ( ) Relatório médico ( ) Atestado médico

- Diagnóstico: _____
- CID: _____
- Médico responsável: _____
- CRM: _____

3. Informações complementares sobre a criança:

( ) Faz uso de medicação contínua

Nome do(s) medicamento(s): _____
Horário(s) de administração: _____
( ) Prescrição médica anexa

Outras informações relevantes: _____

4. Ciência do responsável legal

Declaro estar ciente da obrigação de **informar imediatamente à escola qualquer alteração no diagnóstico, tratamento ou uso de medicamentos do(a) aluno(a)**, bem como da responsabilidade de reapresentar laudo/relatório/atestado médico legível, em caso de devolução.

Aramina/SP, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal_____

Nome completo: _____

ANEXO II

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

1.1 Identificação das Avaliações

- Data da Avaliação: ___/___/_____
- Local da Avaliação: _____
- Nome do Avaliador 1: _____
- Profissão/Especialidade do Avaliador: _____
- Fonte das Informações (quem prestou as informações): _____

- Data da Avaliação: ___/___/_____
- Local da Avaliação: _____
- Nome do Avaliador 2: _____
- Profissão/Especialidade do Avaliador: _____
- Fonte das Informações (quem prestou as informações): _____

- Data da Avaliação: ___/___/_____
- Local da Avaliação: _____
- Nome do Avaliador 3: _____
- Profissão/Especialidade do Avaliador: _____
- Fonte das Informações (quem prestou as informações): _____

1.2 Identificação e Caracterização do Avaliado

- Nome Completo: _____
- Nome da Mãe: _____
- Nome do Pai: _____
- Data de Nascimento: ___/___/_____
- CPF: _____
- Raça/Cor: _____
- Escolaridade: _____
- Renda Familiar: _____

1.3 Diagnóstico Médico (*preenchido conforme o atestado médico*)

- CID: _____
- Tipo de Impedimento:
  - Auditivo ( )
  - Intelectual/Cognitivo ( )
  - Físico ( )
  - Visual ( )
  - Mental ( )
  - Múltiplo ( )
- Outras indicações/informações pertinentes: _____
_____

1.4 Alterações das Funções e Estruturas Corporais (*preenchido conforme o atestado médico*)

- Descrição das Alterações: _____
- Data do Início do Impedimento: _____
- Permanente: ( ) sim ( ) não

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

2 - IDENTIFICAÇÃO DAS LIMITAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E BARREIRAS

2.1 Aprendizagem

Informações sobre:

- Evolução da leitura e escrita

Descrever:

_____

_____

- Habilidades matemáticas

Descrever:

_____

_____

- Raciocínio lógico

Descrever:

_____

_____

- Coordenação motora

Descrever:

_____

_____

- Memória

Descrever:

_____

_____

- Atenção

Descrever:

_____

_____

- Engajamento nas atividades propostas

Descrever:

_____

_____

2.2 Comportamento

Informações sobre:

- Socialização com pares

Descrever:

_____

_____

- Relacionamento com professores e autoridades escolares

Descrever:

_____

_____

- Cumprimento de regras

Descrever:

_____

_____

- Sinais de impulsividade e/ou hiperatividade

Descrever:

_____

_____

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

- Outros aspectos considerados relevantes

Descrever:

_____

_____

2.3 Comunicação

Avaliar as capacidades de:

- Expressão oral/escrita

Descrever:

_____

_____

- Compreensão de instruções

Descrever:

_____

_____

- Uso de dispositivos auxiliares de comunicação (se necessário)

Descrever:

_____

_____

2.4 Mobilidade

- Avaliar deslocamento no ambiente escolar e em casa

Descrever:

_____

_____

- Necessidade de dispositivos auxiliares (cadeira de rodas, andador etc.)

Descrever:

_____

_____

2.5 Cuidados Pessoais

- Necessidade de apoio para higiene, alimentação e locomoção

Descrever:

_____

_____

2.6 Vida Doméstica

- Capacidade de realizar tarefas simples em casa

Descrever:

_____

_____

2.7 Atividades de contraturno e Adaptações

- Necessidades para participação em atividades escolares de contraturno

Descrever:

_____

_____

- Adaptações necessárias no ambiente de estudo

Descrever:

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

- Adaptações necessárias no currículo escolar

Descrever:

2.8 Relações e Interações Interpessoais, Vida Comunitária, Social e Cultural

- Socialização em grupo

Descrever:

- Participação em eventos e atividades comunitárias

Descrever:

3 - INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS E CONCLUSÃO

3.1 Descrição das Necessidades Identificadas

- Apoio pedagógico especializado ( )

Descrever:

- Acessibilidade às comunicações e tarefas escolares ( )

Descrever:

- Acessibilidade ao ambiente escolar ( )

Descrever:

- Adaptação de materiais didáticos ( )

Descrever:

- Atendimento psicológico/fonoaudiológico/assistencial/outros ( )

Descrever:

- Cuidados pessoais no ambiente escolar (higiene, alimentação, locomoção) ( )

Descrever:

- Dieta especial/restrições alimentares ( )

Descrever:

- Medicamentos de uso contínuo ( )

Descrever:

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

- Outras necessidades identificadas ( )

Descrever:

3.2 Plano de Acompanhamento

- Plano Educacional Individualizado (PEI) **( ) sim ( ) não**
- Plano de Atendimento Educacional Especializado (PLAEE) **( ) sim ( ) não**
- Frequência e tipo de intervenções recomendadas

Descrever:

- Envolvimento da equipe multidisciplinar

Descrever:

3.3 Conclusão

- Resumo da avaliação e principais encaminhamentos sugeridos

Descrever:

- Indicação de prazo para reavaliação (se necessário)

Descrever:

Local/data/nome e assinatura de todos os avaliadores

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.571/2025 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025 – **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 16/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E SETOR ESPORTIVO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, INCLUINDO ITENS PARA LIBRAS, BRAILE, ESTÍMULO AUDITIVO E RÍTMICO, LÚDICO E CRIATIVO, SENSORIAL, PERCEPTIVO, MEMÓRIA, MOTRICIDADE, JOGOS E BRINCADEIRAS, EXPRESSIVIDADE, FONTES SONORAS, DESENVOLVIMENTO GLOBAL, MEMORIZAÇÃO E ASSOCIAÇÃO, JOGOS DE APRENDIZAGEM, E ESTÍMULO ÀS DIFERENTES MANIFESTAÇÕES DESSA LINGUAGEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE, CONFORME QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA – CNPJ: 45.323.474/0001-02;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2025
DETENTORA: D N P COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 44.718.705/0001-14 - **VALOR TOTAL:** R$ 161.388,23 – CENTO E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses – até 06/10/2026.
Aramina, 06 de outubro de 2025.
LUIS SERGIO CELESTE JORGE – PREFEITO.

.....